

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Primeiro Tabelionato de Notas de Anápolis

PRAÇA BOM JESUS N.º 39 - TELEFAX: (062) 324-5647

José Roriz de Dáiva
1.º TABELIÃO

Eudésio Daulino da Cunha

Fábio Pereira dos Santos

Jesus Mendes dos Santos
Substitutos

Livro 598 - Fls. 106vº/107 - 1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓ-

VEL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA: -x-x-

S. A. L. B. A. M. quantos esta virem que, aos vinte e / seis dias, do mês de junho, do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste Cartório, perante mim 1º tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como outorgante doador, o MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.067.479/0001-46, situado no Centro Administrativo, na Avenida Brasil, nº 200, centro, em Anápolis-GO, através do Governo Municipal, representado neste ato pelo seu titular, Prefeito ADHEMAR SANTILLO, brasileiro, casado, CPF nº 013.477.451-53, residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. ROLDÃO IZABEL CASSIMIRO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 121.274.008-44, inscrito na OAB-GO sob nº 15153, e, como outorgado Donatário, o ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, situado na Rua 82, s/nº, Centro Administrativo, em Goiânia-GO, / através do Governo do Estado, representado neste ato pelo Procurador Geral do Estado de Goiás, Dr. GIL ALBERTO RESENDE E / SILVA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 011.089.481-20, e / inscrito na OAB-GO sob nº 1142, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e também pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de Goiás, Dr. JOSE LICÍNIO DE MIRANDA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 4223-A e CPF nº 116.714.671-91, residente e domiciliado em / Goiânia-GO; reconhecidos como os próprios por mim tabelião, conforme documentação apresentada, do que dou fé; e perante mim 1º tabelião, pelo outorgante foi dito, que, é senhor e legítimo

possuidor, livre de ônus, do seguinte imóvel: DE UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, com 528,70 metros quadrados, ou seja, medindo 18,10 metros de frente, 27,78 metros de largura nos fundos, / por 30,80 metros do lado direito, e 23,00 metros do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Amâzílio Lino de Souza, nos fundos e à direita com os Srs. Edson Rodrigues Paulino e Alzino' João Ribeiro ou seus sucessores, e à esquerda com a Avenida Brasil, formando esquina; adquirido dito e descrito imóvel, pelo outorgante, de conformidade com o registro nº18.525, Livro 2-CS, / fls.025, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta Comarca; Que por esta escritura e na melhor forma de direito, DOA o referido imóvel, como doado o têm, ao citado outorgado Estado de Goiás, conforme Lei Municipal nº2.443/97, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a presente doação, transferindo-lhe desde já o domínio, posse, direito e ação, para que nele seja / **construída a sede da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Anápolis,** pelo Estado de Goiás. Pelo outorgado, Estado de Goiás, me foi dito que aceitava a presente escritura, como está feita e redigida. Para efeito de Registro, dá-se à presente o valor de / R\$2.000,00 (dois mil reais).-- Assim convencionados, me pediram / lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida e aceita, outorgaram e assinam em minha presença. Dispensada a presença e asintura das testemunhas, nos termos da Lei nº6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, DALVA RODRIGUES OLIVEIRA, escrevente, a escrevi. E eu, EUDÉSIO PAULINO DA CUNHA, 1º tabelião, que a subscrevi. / Anápolis, 26 de junho de 1997. (as) Adhemar Santillo. -- Roldão Izael Cassimiro. -- Gil Alberto Resende e Silva. -- José Licínio de Miranda. Trasladada em ato contínuo. NADA MAIS. Eu, Jesus Mendes dos Santos, escrevente autorizado, que a fiz datilografar, subscrevi e assino em público e raso.--

1.º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

ESTA CONFORME O ORIGINAL

Anápolis, 26 ABO 1997

Eudésio Paulino da Cunha

Tabelião

Fábio Pereira dos Santos

Tabelião Substituto

Jesus Mendes dos Santos

Autorizado

paga no DEQI

Valor: Cr\$ 3.29

Em teste _____ da verdade.

Anápolis, 26 de junho de 1997.

Jesus Mendes dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

02 790 582/0001-82

Anápolis Tabelionato do Primeiro
Ofício de Notas

Praça Bom Jesus 39 Centro

CEP 75 025-050
Anápolis-GO

1.º TABELIONATO DE NOTAS
EUDÉSIO PAULINO DA CUNHA
TABELIÃO
FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
TABELIÃO SUBSTITUTO
JESUS MENDES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
ANÁPOLIS - GOIÁS